



LEI MUNICIPAL N° 3.287/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui e Denomina “Escola Municipal de Educação Infantil Olavo Bilac”, uma escola do Município, e revoga a Lei nº 22 de 25 de abril de 1988.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO:

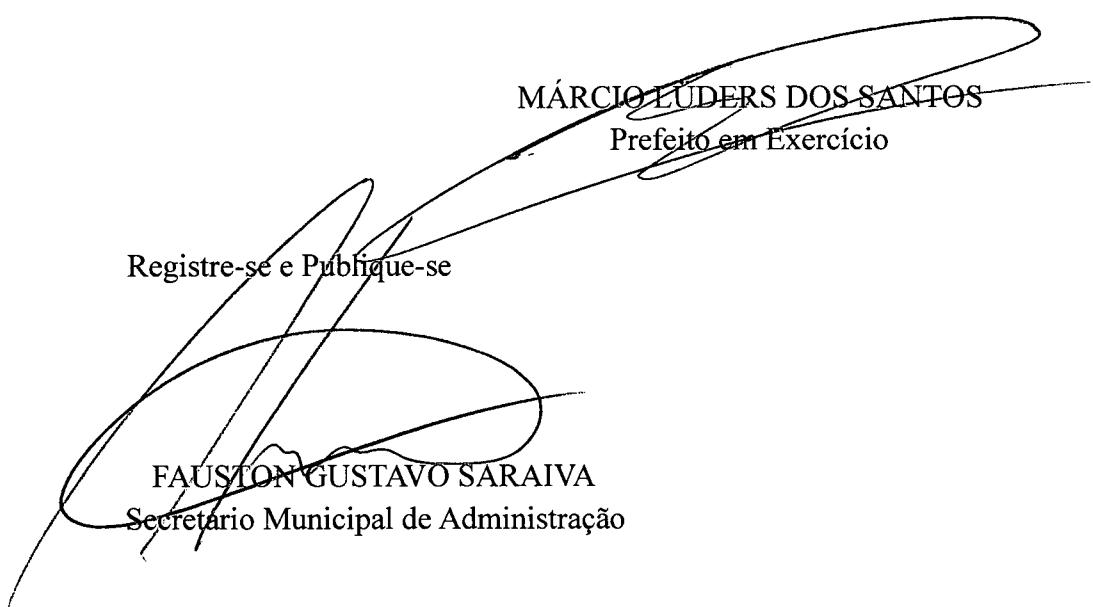
Faço Saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e denominada “Escola Municipal de Educação Infantil Olavo Bilac” uma escola do Município localizada na Avenida Montevideo, número 890, Bairro Santo Afonso, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 22 de 25 de abril de 1988.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO HAMBURGO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.


MÁRCIO LUDERS DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


FAUSTON GUSTAVO SARAIVA

Secretário Municipal de Administração